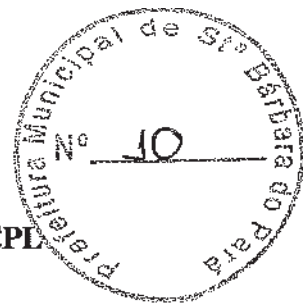




Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130101/2014-CPL

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de janeiro de 2014.

HORÁRIO: às 08:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, sito a Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº - CEP: 68798-000 - Centro - Santa Bárbara do Pará - Pará.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará – PMSBP torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local, acima indicados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço Por Item”, para a contratação de empresa para a locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará e suas Unidades Administrativas, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/2006, nas condições previstas que seguem:

- a) A participação nessa licitação implica na aceitação das condições discorridas a seguir, bem como a todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir;
- b) Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital;
- c) As propostas deverão obedecer às especificações desse instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante;
- d) Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública na data e horário determinado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do presente certame;
- e) A sessão de processamento do Pregão Presencial nº 130101/2014-CPL, será conduzido pelo Pregoeiro, João Elias da Silva Nascimento, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo mencionado.

1 - OBJETO

1.1. Essa licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará e suas Unidades Administrativas, conforme especificações no Anexo I, parte integrante deste Pregão Presencial.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes neste Edital. Não será permitida a participação na presente licitação, de interessados que não atendam as exigências estabelecidas no presente Edital, com falência ou concordata decretada, em consórcio e/ou

Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº • Fones: (91) 3776-1153 / 3776-1152 • CEP: 68798-000

CNPJ: 83.334.698/0001-09 • Santa Bárbara do Pará – PA

Adriano

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo



que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a PMSBP ou órgãos públicos e/ou que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a PMSBP ou com a Administração Pública de qualquer nível, bem como as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na data, horário e local estipulados no preâmbulo deste Edital, o representante legal da proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar desse procedimento licitatório e a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente:

3.1.1. Tratando-se de Representante Legal apresentar, no ato do credenciamento, o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de Procurador apresentar o instrumento de procuração público e/ou particular, **com firma reconhecida**, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme os termos do Edital e dos Anexos.

3.2. Com relação ao subitem acima, 3.1.2., o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, servindo apenas para efeito de verificação, sendo devolvida após a conferência e confirmação dos bastantes procuradores.

3.3. O documento de credenciamento nos termos do subitem 3.1.2., poderá ser conforme o modelo constante no **Anexo IV- Referencial de Instrumento de Credenciamento, com a firma reconhecida do emitente**, o qual deverá ser entregue juntamente com o respectivo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4. Fica dispensado da apresentação do Anexo IV, o representante legal com poderes para exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do subitem 3.1.1.

3.5. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada.

3.6. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

3.7. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo fundada justificativa seguida de autorização expressa do Pregoeiro.

3.8. No ato do credenciamento o representante da proponente deverá estar acompanhado da declaração, conforme modelo constante no **Anexo III - MODELO: Declaração do**

Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº • Fones: (91) 3776-1153 / 3776-1152 • CEP: 68798-000

CNPJ: 83.334.698/0001-09 • Santa Bárbara do Pará - PA

Handwritten signatures and initials:
- "skier" (top right)
- "mf." (middle right)
- "A" (bottom right)



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo



Licitante de Pleno Atendimento aos Requisitos do Edital e Inexistência de Fatos Impeditivos para Licitar, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.9. O credenciamento é a condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 11, inciso IV do Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000).

3.10. O referencial de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **em separado dos envelopes “01 - PROPOSTA DE PREÇOS” e “02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**.

3.11. A falta da assinatura do representante legal da licitante na respectiva ata circunstancial do Pregão Presencial, implicará na aceitação das decisões do Pregoeiro, sem direito a quaisquer reclamações posteriores, mesmo da interposição de recursos administrativos de que trata o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e das condições previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e suas alterações posteriores.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos para a Habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados, em separados, no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 4.3 deste Edital.

4.1.1. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

**ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130101/2014-CPL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E CNPJ N.º
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**

**ENVELOPE n.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130101/2014-CPL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E CNPJ N.º
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**

4.1.2. Os documentos necessários para o credenciamento, a formulação da proposta e a habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, serem diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

Alcides

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo



4.2. DA PROPOSTA E DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1

4.2.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído.

4.2.2. A Proposta de Preços deverá conter a descrição, de forma clara e sucinta, do Objeto dessa licitação, com indicação da procedência, marca do produto cotado em conformidade com as especificações desse Edital e seus Anexos.

4.2.3. A Proposta de Preços poderá ser apresentada conforme a sugerida no Anexo II, contendo o preço unitário e o total dos subitens e global. Deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (R\$), expressa em algarismos e por extenso, admitindo-se após a vírgula, somente duas casas decimais.

4.2.3.1 A apuração do valor unitário de cada item para constar na Ata do Pregão e no Contrato, será a indicada no item 1.2 do título 1 - OBJETO, do presente Edital.

4.2.4. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

4.2.5. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.2.6. Deverá ser declarado expressamente que nos preços contidos na Proposta estão incluídos todos os custos e despesas, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais para o cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

4.2.7. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e de seus Anexos, seja por omissão ou por apresentar irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO-CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 2

O envelope DOCUMENTAÇÃO – N.º 2 conterá os documentos exigidos conforme relacionados no item 4.3.1. e deverão estar com prazo de validade em vigor, sendo que, na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas, as certidões expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da Proposta, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via

sf
mf
[Handwritten signature]



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo



Internet, as quais poderão, a qualquer momento, serem diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

A Declaração da proponente, observadas as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos impeditivos para licitar e para sua habilitação neste certame, ciente da obrigatoriedade de comunicar na vigência contratual qualquer fato superveniente, conforme modelo de declaração no Anexo III, **será entregue em separado, no momento do credenciamento.**

4.3.1. Relação dos documentos anexados no interior do Envelope n.º 2 – Documentos de Habilitação:

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei federal n.º 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Documento Único de Transferência - DUT dos veículos;
- g) Prova do Alvará de localização e funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da empresa licitante, da pessoa jurídica, sede ou filial, conforme o caso;

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral do Contribuinte (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do Licitante;
- c) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação, como segue:
 - Para com a Fazenda Federal (que constará de certidão negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda- Receita Federal e certidão negativa quanto à dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
 - Para com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento de impostos e tributos;
 - Para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento de tributos.
- d) Certidão Negativa- FGTS, conforme o artigo 29, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e Lei 8.883/94, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

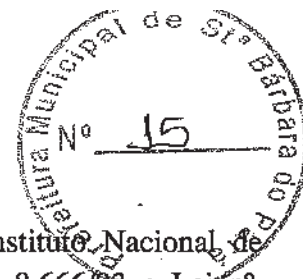
Handwritten signatures and initials



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo



e) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo - INSS, - Instituto Nacional de Seguridade Social, conforme dispõe o artigo 29, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei nº 12.440/11;

C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Um (01) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem ter o Licitante prestado serviço ou estar prestando os serviços aos solicitados nesta Licitação.

D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (com comprovação de registro na Junta Comercial, no caso de sociedades por ações, ou acompanhado de cópia dos termos de abertura e encerramento do livro diário registrado na Junta Comercial, nos demais casos, e assinatura do representante legal e de profissional habilitado no CRC), que comprovem a boa situação financeira. Tratando-se de empresa criada neste exercício, deverá ser apresentado balanço de abertura;

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica.

c) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; através de declaração do licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

d) Boa situação financeira, será baseada na obtenção de índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação da formula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

E) DA PARTICIPACAO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) Em cumprimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

b) Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

c) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

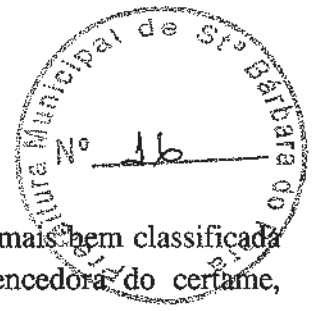
Alciv
af.
af.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo



- e) Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- f) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “e” serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- g) Na hipótese de não contratação nos termos previstos na alínea “f” deste Edital o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- h) O disposto nas alíneas “e” e “f” somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);
- j) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- l) Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:
- m) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- n) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;
- o) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520/2002, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

5.2. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme item 3 deste Edital.

5.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

Almeida
[Handwritten signature]



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo



5.4. Inicialmente, serão rubricados e abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a conferência do seu conteúdo.

5.5. Após a análise da documentação, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê "Proposta" apresentado.

5.6. Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em uma única sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos da etapa competitiva de lances verbais não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata o item 5.6, somente dar-se-á, sob qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes;

5.6.2. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com a planilha de formação de preços, elaborada pela licitante proponente.

6.1. Após o credenciamento, a entrega pelas licitantes das declarações de pleno atendimento aos requisitos para a habilitação e ao exigido e estabelecido no presente Edital e seus Anexos, o Pregoeiro fará a análise das Propostas, visando ao atendimento das condições estabelecidas nesse Edital e nos seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

6.1.1. que não atenderem às especificações, prazos e condições fixados nesse Edital, inclusive no que tange à descrição e elementos do Objeto;

6.1.2. que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes, omissas e com defeitos que dificultam o seu julgamento;

6.1.3. cujo preço apresente-se manifestamente inexequível, comparadas aos preços de mercado, salvo hipótese de erro gráfico.

6.2. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:

6.2.1. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços superiores em até 10%(dez por cento) àquela;

6.2.2. não havendo pelo menos 3(três) propostas com preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o limite máximo de 3(três);

6.2.3. no caso de empate nos preços e/ou no Menor Preço Por Item, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

6.3. Será considerada como primeira classificada, a Proposta da licitante que apresentar o Menor Preço Por Item.

Alcides
af.
[Handwritten signatures]



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo



- 6.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço global, em ordem decrescente de valor.
- 6.5. A apresentação dos lances verbais pelas proponentes deverão ser formuladas de forma sucessiva, em valores distintos, decrescentes e sempre inferiores à proposta de menor preço, sendo observada a redução mínima entre os lances, a qual será para o objeto desse Pregão no valor de **R\$ 100,00(cem reais)**.
- 6.6. O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 6.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes, dessa etapa, declinarem da formulação de lances.
- 6.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e as não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, para fins de constarem em ata.
- 6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação em vigor.
- 6.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade e a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 6.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.13. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 6.14. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.
- 6.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.
- 6.16. Nas situações previstas nos itens 6.11. e 6.12., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação da licitante detentora do menor preço.
- 6.18. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, coerentes com a execução do Objeto ora licitado e apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 6.19. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar as licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo indeterminado.

Alcides

X

MF

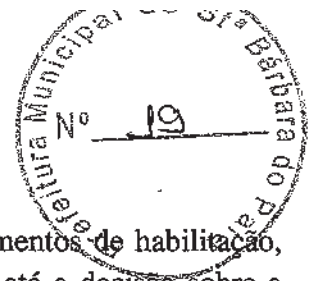
MF



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo



6.20. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, em dados cadastrais existentes no SICAF-Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e ainda em outros cadastros oficiais, inclusive mediante:

6.20.1. Substituição e complementação de documentos, ou;

6.20.2. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, que poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do pregoeiro.

6.20.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.20.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será declarada inabilitada.

6.21. Não sendo considerada aceitável a oferta de menor preço ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

6.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos nesse Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

6.23. Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá, obrigatoriamente, ser assinada pelo Pregoeiro, licitantes e pelos membros da Equipe de Apoio.

7 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

7.1. No final da sessão, declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante, importará em decadência do direito de recurso.

7.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo à autoridade competente decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.4. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na Sessão Pública do Pregão.

Alcides
[Handwritten signature]



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo



7.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame à licitante vencedora e homologado o procedimento.

7.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação da PMSBP, situado à Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº - Santa Bárbara do Pará - Pará, em dias úteis, no horário de 8h00 às 12h00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Na ausência de manifestação imediata e motivada de licitante na interposição de recurso e/ou decisão dos recursos, será procedida a Adjudicação do Objeto do certame à licitante vencedora e o Processo será encaminhado ao Prefeito da PMSBP para a Homologação.

8.2. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação ou revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Prefeito da PMSBP.

8.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

9 - DA DOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CAPTAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados pela PMSBP, sob a seguinte classificação:

- 04.122.0002.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;
- 04.122.0002.2.008 - Manutenção do Gabinete Vice-Prefeito;
- 04.122.0002.2.012 - Manutenção Sec. Administração e Finanças;
- 08.244.0009.2.038 - Manutenção Sec. De Assistência e Promoção Social;
- 08.244.0009.2.041 - Manutenção das Ações de Rede de proteção;
- 08.244.0009.2.045 - Estruturação e Manutenção do CRAS;
- 08.243.0008.2.031 - Implemt. Manut. Prog de Errad do Trabalho Infantil;
- 08.243.0008.2.032 - Manutenção dos Conselhos Municipais;
- 08.243.0008.2.034 - Imp. Manut. Espaço Atend. Bio-psico Social;
- 18.541.0062.2.056 - Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv Econômico;
- 12.122.0012.2.059 - Manutenção Secretaria Educação;
- 12.368.0012.2.050 - Manutenção Programa Salário – Educação;
- 12.368.0012.2.071 - Implantação e Manutenção do Transporte Escolar;
- 12.361.0013.2.075 - Manutenção Ensino Fundamental FUNDEB 40%;
- 10.122.0002.2.092 - Manutenção da Secretaria de Saúde;
- 10.301.0015.2.094 - Manutenção do Programa de Atenção Básica;
- 10.302.0015.2.105 - Aquisição e Manutenção de Ambulância;
- 10.302.0015.2.107 - Ampliação e Manutenção de Samu;
- 10.304.0067.2.110 - Manutenção Programa de Vigilância Sanitária;
- 10.305.0067.2.112 - Manutenção Programa de Vigilância Epidemiológica;
- 15.122.0017.2.115 - Manutenção Secretaria de Infraestrutura;
- 15.452.0017.2.118 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública;
- 18.541.0018.2.120 - Manutenção de Coleta Domiciliar de Lixo

Handwritten signatures and initials:
- "Meira" (top right)
- "X" (middle right)
- "MP." (bottom right)
- "G" (bottom right)
- "C" (bottom right)



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - Recursos Próprios/ PAB / FUS / Fundeb 40 / PNATEV/Convênio / IGDs

Dengue



10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores;

10.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;

10.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, conforme o acordado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

11.7. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

11.8. No ato da contratação, a empresa deverá apresentar o CRV - Certificado de Registro do Veículo de todos os veículos, bem como cópia do IPVA e Seguro obrigatório devidamente pagos.

11.9. A empresa terá 10 dias após a contratação para apresentar APOLICE de Seguro de Terceiros dos veículos contratados.

12. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato terá um prazo de vigência até 31.12.2014, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo



13 – DO PAGAMENTO

13.1. Para efeito de pagamento a empresa vencedora encaminhará, mensalmente, a PMSBP, a respectiva nota fiscal/fatura do fornecimento verificado no mês anterior;

13.2. A nota fiscal/fatura será atestada, conferida e classificada pelo Setor de Contabilidade, sendo liberada, em caso de regularidade, para o pagamento através do Setor da Tesouraria, o que acontecerá mensalmente, contados do recebimento e da comprovação da regularidade dos serviços prestados;

13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo será de dez dias, começando a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura sem imperfeições.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a PMSBP pelo prazo de em até 05(cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, a PMSBP, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência escrita;

14.2.2. Multa de 0,5%(meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, até o trigésimo dia, na entrega do objeto licitado em desconformidade com o presente Edital, contado a partir da solicitação encaminhada pela Administração da PMSBP;

14.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Objeto, quando decorridos 30(trinta) dias, ou mais, de atraso.

14.3. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

14.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente a justificativa, no prazo de 03(três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

14.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração da PMSBP.

15 - DO REAJUSTE

15.1. Os preços propostos não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses, na forma do § 1.º do art. 28, da Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995.

15.2. O reequilíbrio econômico-financeiro, caso ocorra, motivadamente, com acréscimo e/ou decréscimo do valor de cada item, será apurado através de consulta de preços em, no mínimo, a 03(três) empresas que trabalhem com os mesmos serviços do Objeto e

Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº • Fones: (91) 3776-1153 / 3776-1152 • CEP: 68798-000

CNPJ: 83.334.698/0001-09 • Santa Bárbara do Pará – PA

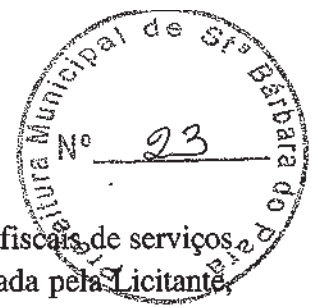
Handwritten signatures and initials:
Aline
M.
P.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo



apresentação de planilha pormenorizada de custos, fundamentada em notas fiscais de serviços e levando-se em conta os índices de lucro constantes da Proposta apresentada pela Licitante, devendo conservar a mesma margem de lucro, devidamente comprovada, que foi fixada quando da apresentação da proposta no certame licitatório. A CONTRATADA deverá solicitar, por escrito e devidamente fundamentado, o reequilíbrio econômico junto à CONTRATANTE.

16 - DO CONTRATO

16.1. A PMSBP convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, proceder a assinatura do contrato, conforme minuta constante no Anexo VI do presente Edital.

16.2. Se a(s) licitante(s) vencedora(s), recusar(em) ou não comparecer(em) para assinatura do(s) contrato(s), depois de notificado por escrito para fazê-lo e dentro do prazo que lhe for consignado, poderá a PMSBP aplicar o disposto no inciso XVI do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

16.3. O Contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições deste Edital e demais normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Fica dispensada a caução.

17.2 As normas disciplinadoras dessa licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança dessa aquisição.

17.3 A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;

17.4 É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Santa Bárbara do Pará, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

17.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

17.6 A publicidade dos atos pertinentes a essa licitação e passíveis de divulgação será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante o seu acompanhamento.

17.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não contratadas, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação e Compras da PMSBP, à Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, Bairro Centro, CEP 68798-000 - Santa Bárbara do Pará, Estado do Pará, em dias úteis, no horário de 8h00 às 12h00 horas.

17.8 Em caso de não cumprimento do prazo de início da prestação dos serviços, conforme o proposto, sem que a vencedora se justifique por escrito e desde que aceite pela PMSBP, será convocada a próxima colocada, prevalecendo, neste caso, as condições das propostas já apresentadas.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "Alcides" with a signature.
- Middle right: "M." with initials.
- Bottom right: "A." with initials.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo



17.9 A PMSBP, durante o período de execução do contrato, designará um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e atribuições, conforme estabelecido no artigo 67 da Lei 8666/93.

17.10 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.11 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMSBP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.12 Integram o presente Edital:

- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II MODELO: REFERENCIAL DE PROPOSTA DE PREÇO
- ANEXO III MODELO: DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
- ANEXO IV MODELO: REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO V MODELO: DECLARAÇÃO FORMAL DA EMPRESA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
- ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

17.13 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.14 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.15 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.16 A adjudicação do objeto deste edital à licitante vencedora a obriga aos serviços, objeto da presente licitação, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

17.17 A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discorridas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

17.18 A licitante vencedora se obriga a manter durante toda a vigência do Contrato ou outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

17.19 Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Belém/PA.

17.20 O Pregoeiro, no interesse da PMSBP, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a verificar ou a complementar a instrução do processo.

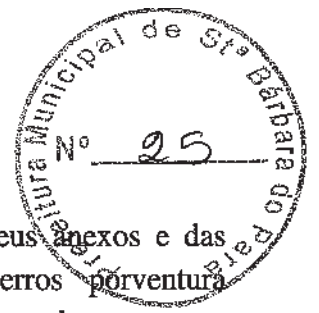
Handwritten signatures and initials



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo



17.21 Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e das condições neles estabelecidas. Todas as divergências, dúvidas ou erros encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, poderão ser apresentados, no prazo legal, por escrito.

17.22 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Benevides/PA.

17.25 Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO" na imprensa local, e que encontra-se afixado em seu inteiro teor no mural interno da PMSBP. Caso o Edital seja retirado no Setor de Licitação e Compras da PMSBP, será cobrado o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Santa Bárbara do Pará (PA), 24 de dezembro de 2013

JOÃO ELIAS DA SILVA NASCIMENTO
Pregoeiro



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130101/2014-CPL
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - OBJETO:

1.1 – O presente Termo de Referência tem como objeto a Locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará e suas Unidades Administrativas, conforme Tabela 1 anexa.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação deve-se a não disponibilidade de veículos em quantidade suficiente para atender a Prefeitura e aos seus diversos órgãos executivos.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação para locação de veículos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/2006.

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

4.1. DOS VEÍCULOS

4.1.1. Os veículos deverão se apresentar para o serviço sempre em perfeito estado de segurança, conservação e limpeza, cabendo ao usuário ou a fiscalização este julgamento.

4.1.2. Os veículos que não apresentarem condições de segurança, conservação e limpeza adequadas a sua utilização, a critério do usuário ou da fiscalização, ou ainda, em caso de pane ou acidente, quando em serviço, deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4.1.2.1. Nos casos de extrema necessidade, devidamente comprovada, os veículos poderão ser substituídos, por um prazo de até 15 dias, por veículo similar com no máximo 2 anos de uso, findo os quais deverá a contratada repor um veículo de acordo com as especificações originais do Contrato.

4.1.3. Na distribuição dos veículos, serão obedecidas as quantidades e os tipos de veículos conforme tabela I, apensada;

4.1.4. Os veículos só poderão se apresentar para serviço com a documentação do veículo regularizada, sendo que a cópia da mencionada documentação deverá ser entregue à SEMAF, para cadastramento dos dados do Veículo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da relação de atendimento. Os documentos referidos são: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, Bilhete de Seguro DPVAT pago e Imposto de Propriedade de Veículos Automotores pago. Esta exigência aplica-se, também, aos veículos de reserva.

4.1.5. Em casos excepcionais e devidamente, autorizado pelo Titular de cada órgão, poderão ser utilizados veículos extras, considerando-se como extra aquele veículo que não ultrapassar a sua utilização em mais de 30 dias.

4.1.6. Todas as despesas decorrentes da operação e manutenção da frota, tais como: lubrificação, desgastes devido ao uso ou acidente e substituição de peças e pneus, consertos, etc., serão de inteira responsabilidade da contratada.

Handwritten signatures and initials:
M. J. J.
M. J.
M. J.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo



4.1.7. Os seguros, multas, impostos, salários ou remuneração de motoristas, encargos sociais, Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, serão de inteira responsabilidade da contratada.

4.2. DO CONTROLE

4.2.1. Cabe à Secretaria de Transporte e complementarmente aos órgãos contratantes a fiscalização dos veículos, a observância da execução do contrato e das irregularidades encontradas para aplicação das multas cabíveis.

4.2.2. Não será permitido à utilização de veículos diferentes do tipo contratado.

4.2.3. Os veículos serão de **uso exclusivo do serviço público**, sendo vedado o transporte de pessoas estranhas ao serviço, durante o horário que estiver locado ao Município.

4.2.4. Em caso de necessidade, quando a serviço, a saída de veículos do perímetro do Município de Santa Bárbara do Pará, deverá ser autorizada pelo Titular de cada órgão, com a anuência do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

4.2.5. O período de utilização da frota será de 12 (doze) horas diárias, estendido a sábados, domingos e feriados, incluindo do mesmo 1 (uma) hora a ser concedida para o almoço.

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Na execução do Contrato serão obedecidas as exigências estabelecidas no Edital, e as especificações do objeto da licitação contidas na Proposta de Preços e no Termo de Referência.

5.2. Ficam reservados à Administração o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso omissos ou duvidosos não previsto neste Edital e nas especificações dos serviços.

5.3. Compete à licitante vencedora fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a poder, a tempo e por escrito, apresentar à Administração todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. **A não manifestação implica na total aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.**

5.4. A licitante vencedora é responsável por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como na indenização a estes em decorrência de atos de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.5. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade na execução dos referidos serviços, ou dos veículos locados.

5.6. A licitante vencedora é responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária ou securitária, decorrentes de execução do objeto, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à licitante.

5.7. A licitante vencedora obriga-se a:

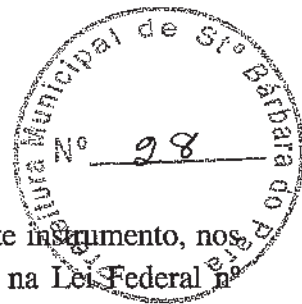
a) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo



5.8. O não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas no presente instrumento, nos prazos estabelecidos, sujeitará a licitante vencedora às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

5.9. Aplicadas às sanções previstas, caso a licitante vencedora permaneça em atraso no cumprimento das obrigações contratuais, o Órgão contratante, se assim preferir, rescindir a adjudicação dos serviços, na forma do disposto nos artigos 77 e seguintes, e 86, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - DA PROPOSTA

6.1 A Proposta de preço deverá constar a discriminação dos veículos, as quantidades solicitadas, os valores unitários, total e global e poderá ser apresentada conforme Anexo II - MODELO REFERENCIAL DA PROPOSTA DE PREÇOS, isenta de emenda, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

6.2. Deverá ser entregue dentro do envelope de n.º 02.

6.3. Os valores propostos deverão ser cotados no modo unitário, total dos subitens e global, em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PMSBP quaisquer custos adicionais.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser entregue na PMSBP, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos serviços e consignado o fornecimento efetivamente executado.

7.2 - Após as faturas serem aceitas e atestadas pelos Setores competentes da PMSBP e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), o pagamento será efetuado pela Tesouraria da PMSBP.

8 - VIGÊNCIA

8.1 - O Contrato terá vigência até 31.12.2014 a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a PMSBP na continuidade do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

9 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo, do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Bárbara do Pará (PA), 24 de dezembro de 2013.

JOÃO ELIAS DA SILVA NASCIMENTO

Pregoeiro

Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº • Fones: (91) 3776-1153 / 3776-1152 • CEP: 68798-000

CNPJ: 83.334.698/0001-09 • Santa Bárbara do Pará - PA



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo



PREGÃO PRESENCIAL Nº 130101/2014-CPL
ANEXO II - MODELO REFERENCIAL PROPOSTA DE PREÇO

(observação importante: esta sugestão de modelo poderá ser utilizada pela empresa licitante)

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para a locação de veículos, destinados a atender as necessidades da PMSBP, nas quantidades estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 130101/2013-CPL e nos seus anexos, observando-se que:

1. Nos preços contidos na Proposta estão incluídos todos os custos e despesas, não havendo pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais para o cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.
2. Os preços ofertados na presente licitação são os constantes da Planilha de Preços a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
TOTAL					

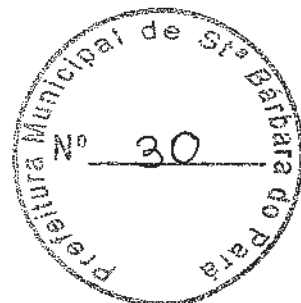
VALOR GLOBAL

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 DIAS).

Local: _____, ____ de _____ de 2014.

(assinatura)/(nome do representante legal da empresa proponente)

Handwritten signatures and initials



PREGÃO PRESENCIAL Nº 130101/2014-CPL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 130101/2014-CPL, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede na, no município de, pelo seu representante legal, infra-identificado, declara que está ciente e concorda e aceita todos os termos legais do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 130101/2014-CPL, referente ao Processo Licitatório supra identificado e que cumpre plenamente a todos os requisitos inerentes à habilitação e ao referido processo e de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que, portanto, se encontra perfeitamente apta para participar do mesmo, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

....., de _____ de 2014.

_____ (assinatura)

Nome do representante legal da empresa proponente

Handwritten signatures and initials:
- Top right: a checkmark-like signature.
- Middle right: "M.F."
- Bottom right: a large, stylized signature.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo



PREGÃO PRESENCIAL Nº 130101/2014-CPL

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, credencia o (a) Sr. (a) _____

_____, portador (a) da cédula de identidade, RG. n.º _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 130101/2014-CPL da PMSBP, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente representada neste procedimento.

Local: _____, ____ de _____ de 2014.

(ASSINATURA) (RECONHECER FIRMA)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Handwritten signatures and initials



PREGÃO PRESENCIAL N° 130101/2014-CPL

ANEXO V

**DECLARAÇÃO FORMAL DA EMPRESA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Declaramos, para os devidos fins e especialmente para participação na licitação em epígrafe, que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede na, no município de, Estado de, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, encontrando-se, portanto, em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

Local: _____, ____ de _____ de 2014.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Alceni
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 130101/2014-CPL

CONTRATO PMSB No.XXX/2014

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA BARBARA DO PARÁ E
XXXXXXXXXX, PARA LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO
PARÁ E SUAS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS..**

A Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Pará, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, com Sede na Tv. Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº – Centro- Santa Bárbara do Pará – Pará inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 83.334.698/0001-09, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **CIRO SOUZA GOES**, Carteira de Identidade nº 484029 SSP-AP, CPF nº 180.421.632-15, residente e domiciliado Rua Raimundo da Vera Cruz, nº 317 – Centro – CEP 68798-000 – Santa Bárbara do Pará - Pará, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, com sede à **XXXXXXXXXX**, bairro, CEP, cidade, estado, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º **XXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, CPF nº **XXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXXXX**, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos das Leis nº(s) 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para locação de veículos leves e pesados visando atender as necessidades da PMSBP e suas Unidades Administrativas, conforme Tabela 1 do Termo de Referência (Anexo I) constante no Edital do Pregão Presencial nº 130101/2014-CPL.

1.1 Vinculam-se ao presente Contrato, o Edital do Pregão Presencial nº 130101/214-CPL e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da Contratada, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2 São obrigações da Contratada:

2.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;

2.2. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta contratação;

2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Handwritten signatures and initials:
- Top right: a checkmark-like signature.
- Middle right: "Alcides".
- Bottom right: "M.F." and a large signature.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo



- 2.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste contrato nas datas, quantidades e qualidade exigidas;
- 2.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, durante o fornecimento do objeto.
- 2.6. Responder pelos danos causados diretamente à PMSBP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pela Administração da PMSBP;
- 2.7. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços;
- 2.8. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da PMSBP inerente ao objeto do Termo de Referência;
- 2.9. Comunicar à PMSBP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 2.10. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados;
- 2.11. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da PMSBP, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados;
- 2.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, este contrato, nem subcontratar qualquer parte do objeto a que está obrigada, sem prévio consentimento, por escrito, da Contratante;
- 2.13. Comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 2.14. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos;
- 2.15. A Contratante poderá recusar quaisquer fornecimentos quando entender que os mesmos, ou que os componentes empregados não sejam os especificados, ou quando entender que o serviço esteja irregular;
- 2.16. Cobertura obrigatória aos órgãos a serem atendidos de acordo com as condições estabelecidas no edital.
- 2.17. Substituição imediata dos veículos que não atendam as condições gerais do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3 São obrigações da Contratante:

- 3.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato;
- 3.2. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio por Setor competente da PMSBP ou por funcionário por ela determinado;
- 3.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto a continuidade dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deve ser interrompida;

Alcides
M.
[Signature]



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo



3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

4.1. Os veículos deverão se apresentar para o serviço sempre em perfeito estado de segurança, conservação e limpeza, cabendo ao usuário ou a fiscalização este julgamento.

4.2. Os veículos que não apresentarem condições de segurança, conservação e limpeza adequadas a sua utilização, a critério do usuário ou da fiscalização, ou ainda, em caso de pane ou acidente, quando em serviço, deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4.3. Nos casos de extrema necessidade, devidamente comprovada, os veículos poderão ser substituídos, por um prazo de até 15 dias, por veículo similar com no máximo 2 anos de uso, findo os quais deverá a contratada repor um veículo de acordo com as especificações originais do Contrato.

4.4. Na distribuição dos veículos, serão obedecidas as quantidades e os tipos de veículos conforme tabela I, apensada;

4.5. Os veículos só poderão se apresentar para serviço com a documentação do veículo regularizada, sendo que a cópia da mencionada documentação deverá ser entregue à SEMAF, para cadastramento dos dados do Veículo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da relação de atendimento. Os documentos referidos são: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, Bilhete de Seguro DPVAT pago e Imposto de Propriedade de Veículos Automotores pago. Esta exigência aplica-se, também, aos veículos de reserva.

4.6. Em casos excepcionais e devidamente, autorizado pelo Titular de cada órgão, poderão ser utilizados veículos extras, considerando-se como extra aquele veículo que não ultrapassar a sua utilização em mais de 30 dias.

4.7. Todas as despesas decorrentes da operação e manutenção da frota, tais como: lubrificação, desgastes devido ao uso ou acidente e substituição de peças e pneus, consertos, etc., serão de inteira responsabilidade da contratada.

4.8. Os seguros, multas, impostos, salários ou remuneração de motoristas, encargos sociais, Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, serão de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA- DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS VEÍCULOS

5.1 Conforme o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 130101/2014-CPL e Termo de Referência:

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E REAJUSTE

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços no prazo de vigência do CONTRATO, o montante de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), mediante a apresentação da Nota Fiscal e Recibo, com respectivo atestado do servidor da Contratante, conforme Art. 67 da lei nº 8666/93.

6.2- Havendo erro da Nota Fiscal do fornecimento/fatura, a outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3. Os preços propostos não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses, na forma do § 1.º do art. 28, da Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "fbrui"
- Middle right: "X"
- Bottom right: "af"
- Far bottom right: A large handwritten signature.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

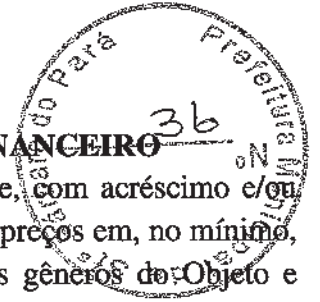
7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro, caso ocorra, motivadamente, com acréscimo e/ou decréscimo do valor de cada item, será apurado através de consulta de preços em, no mínimo, a 03(três) empresas que trabalhem com o fornecimento dos mesmos gêneros do Objeto e apresentação de planilha pormenorizada de custos, fundamentada em notas fiscais de compra e levando-se em conta os índices de lucro constantes da Proposta apresentada pela Licitante, devendo conservar a mesma margem de lucro, devidamente comprovada, que foi fixada quando da apresentação da proposta no certame licitatório. A CONTRATADA deverá solicitar, por escrito e devidamente fundamentado, o reequilíbrio econômico junto à CONTRATANTE.

7.2. Fica expressamente convencionado que, havendo redução nos preços de quaisquer dos itens, ficará obrigada a CONTRATADA a rever, de comum acordo com a CONTRATANTE, os valores atribuídos para o Objeto desse contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CAPTAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

8. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da PMSBP, sob a seguinte classificação:

- 04.122.0002.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;
 - 04.122.0002.2.008 - Manutenção do Gabinete Vice-Prefeito;
 - 04.122.0002.2.012 - Manutenção Sec. Administração e Finanças;
 - 08.244.0009.2.038 - Manutenção Sec. De Assistência e Promoção Social;
 - 08.244.0009.2.041 - Manutenção das Ações de Rede de proteção;
 - 08.244.0009.2.045 - Estruturação e Manutenção do CRAS;
 - 08.243.0008.2.031 - Implemt. Manut. Prog de Errad do Trabalho Infantil;
 - 08.243.0008.2.032 - Manutenção dos Conselhos Municipais;
 - 08.243.0008.2.034 - Imp. Manut. Espaço Atend. Bio-psico Social;
 - 18.541.0062.2.056 - Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv Econômico;
 - 12.122.0012.2.059 - Manutenção Secretaria Educação;
 - 12.368.0012.2.050 - Manutenção Programa Salário – Educação;
 - 12.368.0012.2.071 - Implantação e Manutenção do Transporte Escolar;
 - 12.361.0013.2.075 - Manutenção Ensino Fundamental FUNDEB 40%;
 - 10.122.0002.2.092 - Manutenção da Secretaria de Saúde;
 - 10.301.0015.2.094 - Manutenção do Programa de Atenção Básica;
 - 10.302.0015.2.105 - Aquisição e Manutenção de Ambulância;
 - 10.302.0015.2.107 - Ampliação e Manutenção de Samu;
 - 10.304.0067.2.110 - Manutenção Programa de Vigilância Sanitária;
 - 10.305.0067.2.112 - Manutenção Programa de Vigilância Epidemiológica;
 - 15.122.0017.2.115 - Manutenção Secretaria de Infraestrutura;
 - 15.452.0017.2.118 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública;
 - 18.541.0018.2.120 - Manutenção de Coleta Domiciliar de Lixo
- Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - Recursos Próprios/ PAB / FUS / Fundeb 40 / PNATE / Convênio / IGD / Dengue



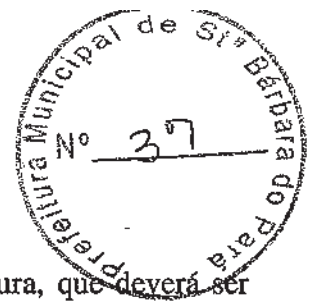
Handwritten signature



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo



CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, de acordo com a demanda efetivamente executada, após as faturas serem aceitas e atestadas pelo funcionário designado como gestor do Contrato e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social).

9.2. O pagamento será em favor da CONTRATADA, o qual ocorrerá após a fatura ser aceita e atestada pelos setores competentes. O pagamento ocorrerá no mês seguinte ao vencido, após o recebimento da nota fiscal/fatura.

9.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado no ato do pagamento das mensalidades e, caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, designado pela Administração da PMSBP, nos termos do Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. Este contrato terá a vigência até 31.12.2014, a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério da CONTRATANTE, ter a sua duração prorrogada, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante a seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

I – advertência;

II - Multa de 0,5%(meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, até o trigésimo dia, na entrega do objeto licitado em desconformidade com o presente Edital, contado a partir da solicitação encaminhada pela Administração da PMSBP, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Objeto, quando decorridos 30(trinta) dias, ou mais, de atraso.

IV - Ficará impedida de licitar e de contratar com a PMSBP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto desta

X
M.
P.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo



compra, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2. As sanções previstas nos incisos I e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2. São motivos para rescisão do presente Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado na prestação dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Contratante, de serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou

Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº • Fones: (91) 3776-1153 / 3776-1152 • CEP: 68798-000

CNPJ: 83.334.698/0001-09 • Santa Bárbara do Pará – PA

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo



guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Contratante, do objeto para execução de fornecimento, nos prazos contratuais;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

14.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula.

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;

III - Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à Administração da Contratante, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Artigo 109.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Benevides/PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Santa Bárbara do Pará (PA), -----de-----2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo



PREGÃO PRESENCIAL N° 130101/2014-CPL

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social:

CNPJ N.º

Endereço:

E-mail:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

Pessoa para contato:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Licitante

Alceni X
SP.
[Handwritten signature]



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo

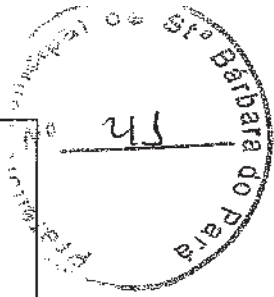
TABELA 1

ITEM	TIPO DE VEICULO	QDE	TIPO COMBUSTIVEL	KM
1	VEICULO UTILITÁRIO, versão perua standart, motor 1,4, 78 CV, com capacidade para, no mínimo, 09 (nove) lugares, porta lateral corredeira, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, tempo de fabricação de no máximo 05 (cinco) anos.	1	Gasolina /Diesel	LIVRE
2	AUTOMOVEL - tipo passeio com capacidade para 5 passageiros, motor com mínimo 1.3, com ar condicionado, 4 portas, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, tempo de fabricação de no máximo 5 (cinco) anos.	8	Gasolina	LIVRE
3	VEICULO TIPO MOTOCICLETA - no mínimo 125 cilindradas, modelo passeio, com no máximo dois anos de uso, em boas condições, documentação regular.	4	Gasolina	LIVRE
4	VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS - tempo de fabricação 5(cinco) anos, para 24 passageiros no mínimo, motor 2.0 no mínimo, 120 cavalos no mínimo, câmbio manual de cinco marchas à frente e uma ré, direção hidráulica, sistema elétrico de 12 V, iluminação interna fluorescente, cintos de segurança em todas as poltronas e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	1	Diesel	LIVRE

Alceni

7. /

[Handwritten signature]





Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo

ITEM	TIPO DE VEICULO	QDE	TIPO COMBUSTIVEL	KM
5	CAMINHÃO TOCO (NOVO) -- tipo Caçamba Basculante, 4x2, motor turbo, com no mínimo 4 cilindros com potencia de no mínimo 170CV, direção hidráulica, freios a ar, transmissão com mínimo 5 marchas à frente e ré, pneus radiais, de no mínimo 900x20, PBT de 13.000kg (homologado) e 13.200kg (técnico), equipado com caçamba basculante de 5,0m ³ , construído em aço 1020, tomada de força, caixa de carga (frontal, assoalho, laterais e tampa traseira), confeccionado em chapa de aço estrutural, caixa para ferramentas, pára-choques traseiro de acordo com a resolução do CONTRAN, do documento regular	2	Diesel	LIVRE
6	AUTOMOVEL -tipo passeio com capacidade para 5 passageiros, motor com mínimo 1.8, com ar condicionado, direção hidráulica, vidro e trava elétrico, 04 portas, som CD/MP3, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, tempo de fabricação de no máximo 03 anos.	1	Flex	LIVRE

Alcides



BELÉM, SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

GERAIS

REPASSE CHEGA A R\$ 17 MILHÕES

MUNICÍPIOS DO PARÁ USAM DINHEIRO NO APOIO À GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA

O governo federal repassou R\$ 17,1 milhões neste ano para apoiar a gestão do programa Bolsa Família em 136 municípios do Estado do Pará. Os recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) correspondem ao pagamento do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), indicador que mede a qualidade da gestão do Bolsa Família e serve de base para o cálculo do valor a ser repassado a título de incentivo.

É o oitavo maior repasse dentre todos Estados Brasileiros e o Distrito Federal, atrás da Bahia (R\$ 39,6 milhões), São Paulo (R\$ 36,3 milhões), Minas Gerais (R\$ 32,9 milhões), Ceará (R\$ 27,8 milhões), Pernambuco (R\$ 24,3 milhões), Maranhão (R\$ 18,1 milhões) e Rio de Janeiro (R\$ 17,4 milhões). Em todo o País, o repasse foi de quase R\$ 335,6 milhões em 2013 para o apoio a gestão do Bolsa Família em 5.403 municípios.

Dentre as regiões, o Nordeste recebeu o maior montante: R\$ 154,3 milhões (46% do total repassado).

Na sequência aparecem as regiões Sudeste (R\$ 92,8 milhões), Norte (R\$ 33,7 milhões), Sul (R\$ 33,2 milhões) e Centro-Oeste (R\$ 21,7 milhões).

Belém - Belém foi o município paraense que concentrou a maior parte dos recursos. A capital paraense teve o apoio de R\$ 1,4 milhão, seguido por Santarém (R\$ 821,8 mil), Ananindeua (R\$ 737,2 mil), Castanhal (R\$ 472,8 mil), Cametá (R\$ 442,3 mil), Abaetetuba (R\$ 349,6 mil), Paragominas (R\$ 316 mil) e Marabá (R\$ 313,3 mil).

As prefeituras têm autonomia para escolher as ações em que os recursos são aplicados, desde que diretamente relacionadas à gestão de condicionalidades, gestão de benefícios, acompanhamento das famílias beneficiárias, inserção e atualização dos dados do Cadastro Único, implantação de programas complementares, fiscalização ou controle social do Bolsa Família.

Em geral, são usados para a aquisição de material de consumo, computadores, equipamentos permanentes e veículos, além da melhoria do espaço físico de aten-

dimento aos beneficiários.

O IGD avalia a gestão do Programa Bolsa Família a partir de quatro informações: atualização cadastral; acompanhamento da condicionalidade de educação; acompanhamento da condicionalidade de saúde; e prestação de contas. O índice varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 1, melhor a avaliação e maior o volume de recursos que a gestão recebe do governo federal. Se um município tiver pontuação geral abaixo de 0,55, ou menor do que 0,20 em cada um dos quatro indicadores, fica sem os recursos do IGD-M.

Estadual - Os governos dos Estados também recebem recursos do MDS. Até agosto, mais de R\$ 12,8 milhões foram repassados por meio do IGD. Para ter direito, o índice deve ser maior ou igual a 0,6. São exigidas a assinatura do Termo de Adesão ao Bolsa Família, a habilitação ao Suas, a formalização de uma comissão intersecretorial de gestão do programa e a aprovação das contas pelos conselhos de assistência social. Nesse caso, o Pará recebeu mais R\$ 820,3 mil.

CREDCIDADÃO

Lei que cria programa de microcrédito é sancionada

Sancionada pelo governador Simão Jatene e publicada ontem, no Diário Oficial do Estado, a Lei nº 7.774 criou o Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito (CredCidadão), como unidade orçamentária, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção. O objetivo é propiciar a geração de trabalho e renda para os pequenos e micros empreendedores no Pará.

O núcleo deverá conceder microcrédito a pequenos e micro empreendedores, pessoa física e pessoa jurídica. Funcionará incentivando a criação, ampliação e consolidação destes empreendedores e das pequenas empresas no Estado, além de acompanhar e orientar a aplicação dos recursos financeiros com o microcrédito, e fiscalizar a utilização destes recursos e o cumprimento das metas estabelecidas.

Para viabilizar o atendimento em todo o Estado, serão instituídas unidades nos polos dos municípios paraenses, de

acordo com as regiões de integração e conforme a necessidade da implementação ou expansão das demandas de microcrédito, em parceria com as prefeituras municipais.

Os recursos para a concessão do microcrédito serão oriundos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará (FDE). A cobrança dos financiamentos será feita pelo Banco do Estado do Pará (Banpará).

Cheque - Outra lei publicada ontem, no Diário Oficial do Estado, é a 7.776, que institui o Programa Cheque Moradia, sob responsabilidade da Companhia de Habitação do Estado do Pará (Cohab-PA) e da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) e com a finalidade de proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população mediante a redução do déficit e da inadequação habitacional do Estado do Pará.

Os beneficiários receberão o cheque para a melhoria de suas moradias. Poderão participar do programa pessoas que possuem renda bruta máxima de três salários mínimos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 140102/2014 - CPL
 A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará torna público que as 09h00min do dia 18 de dezembro de 2013, na sala de Reuniões do Conselho Permanente de Licitação, sob Rua Augusto Meira Filho, km 17, s/n - Santa Bárbara do Pará-PA para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Item" para aquisição de geléias alimentícias para a merenda escolar. O edital poderá ser retirado no endereço supra pelo valor de R\$ 150,00, no horário 08:00 às 12:00hs.
 Santa Bárbara do Pará, 18 de dezembro de 2013.
 JOÃO ELIAS DA SILVA NASCIMENTO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 140102/2014 - CPL
 A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará torna público que as 09h00min do dia 18 de dezembro de 2013, na sala de Reuniões do Conselho Permanente de Licitação, sob Rua Augusto Meira Filho, km 17, s/n - Santa Bárbara do Pará-PA para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Item" para aquisição de material de consumo. O edital poderá ser retirado no endereço supra pelo valor de R\$ 150,00, no horário 08:00 às 12:00hs.
 Santa Bárbara do Pará, 18 de dezembro de 2013.
 JOÃO ELIAS DA SILVA NASCIMENTO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 200102/2014 - CPL
 A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará torna público que as 09h00min do dia 20 de janeiro de 2014, na sala de Reuniões do Conselho Permanente de Licitação, sob Rua Augusto Meira Filho, km 17, s/n - Santa Bárbara do Pará-PA para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Item" para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. O edital poderá ser retirado no endereço supra pelo valor de R\$ 150,00, no horário 08:00 às 12:00hs.
 Santa Bárbara do Pará, 18 de dezembro de 2013.
 JOÃO ELIAS DA SILVA NASCIMENTO
 Pregoeiro

CERVEJARIA CABOCA LTDA - EPP
 recebeu da SEMMA/PMB, L. P. 023/13 pf
 implantação de uma fábrica de cerveja,
 situada na Av. Boulevard Castilhos França,
 524, Campina, Belém/PA. Proc. 4.289/13.

CHARLES ROGERS B. DA SILVEIRA
 recebeu da SEMAT/PIAA, A. O. nº 017/2013
 pf extração de argila, situada na Rod. Alga
 Viária, km 16, Sítio Assaú, Mar. Esp. do Rio
 Guamá, Acará/PA. Proc. 038/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 140102/2014-CPL
 A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará torna público que as 09h00min do dia 18 de dezembro de 2013, na sala de Reuniões do Conselho Permanente de Licitação, sob Rua Augusto Meira Filho, km 17, s/n - Santa Bárbara do Pará-PA para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Item" para prestação de serviço de transporte escolar. O edital poderá ser retirado no endereço supra pelo valor de R\$ 150,00, no horário 08:00 às 12:00hs.
 Santa Bárbara do Pará, 18 de dezembro de 2013.
 JOÃO ELIAS DA SILVA NASCIMENTO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 140102/2014 - CPL
 A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará torna público que as 09h00min do dia 18 de dezembro de 2013, na sala de Reuniões do Conselho Permanente de Licitação, sob Rua Augusto Meira Filho, km 17, s/n - Santa Bárbara do Pará-PA para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Item" para prestação de serviço de transporte escolar. O edital poderá ser retirado no endereço supra pelo valor de R\$ 150,00, no horário 08:00 às 12:00hs.
 Santa Bárbara do Pará, 18 de dezembro de 2013.
 JOÃO ELIAS DA SILVA NASCIMENTO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 140102/2014 - CPL
 A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará torna público que as 09h00min do dia 18 de dezembro de 2013, na sala de Reuniões do Conselho Permanente de Licitação, sob Rua Augusto Meira Filho, km 17, s/n - Santa Bárbara do Pará-PA para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Item" para prestação de material combustível. O edital poderá ser retirado no endereço supra pelo valor de R\$ 150,00, no horário 08:00 às 12:00hs.
 Santa Bárbara do Pará, 18 de dezembro de 2013.
 JOÃO ELIAS DA SILVA NASCIMENTO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
 EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE
 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 218/10/2014 - CPL
 A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará torna público que as 09h00min do dia 21 de janeiro de 2014, na sala de Reuniões do Conselho Permanente de Licitação, sob Rua Augusto Meira Filho, km 17, s/n - Santa Bárbara do Pará-PA para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Item" para aquisição de Medicamentos e Material Médico. O edital poderá ser retirado no endereço supra pelo valor de R\$ 150,00, no horário 08:00 às 12:00hs.
 Santa Bárbara do Pará, 18 de dezembro de 2013.
 JOIAKE DINIZ AMARAL
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 200102/2014 - CPL
 A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará torna público que as 09h00min do dia 20 de janeiro de 2014, na sala de Reuniões do Conselho Permanente de Licitação, sob Rua Augusto Meira Filho, km 17, s/n - Santa Bárbara do Pará-PA para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Item" para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. O edital poderá ser retirado no endereço supra pelo valor de R\$ 150,00, no horário 08:00 às 12:00hs.
 Santa Bárbara do Pará, 18 de dezembro de 2013.
 JOÃO ELIAS DA SILVA NASCIMENTO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
 EXTRATOS DE CONTRATOS
 Contratante: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PM) Contratado: R. Motos Ltda, CNPJ nº 01.219.219/0001-49; Objeto: Fomento de 02 (duas) Motocicletas e Dois Capacetes, Valor Global: R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais), Pregão Presencial nº: PP-CPL 011/2013-SEM/CAS, Tucuruí - Pará, 23/12/2013. Mãe do Carmo Rita, Presidente da CPL.
 Contratante: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PM) Contratado: Norflitas Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 04.377.707/0001-72; Objeto: Fomento de Brinquedos para Atender a Secretaria Municipal da Criança e Ação Social, Valor Global: R\$ 535.280,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), Pregão Presencial nº: PP-CPL 012/2013-SEM/CAS, Tucuruí - Pará, 23/12/2013. Mãe do Carmo Rita, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 140102/2014 - CPL
 A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará torna público que as 09h00min do dia 18 de dezembro de 2013, na sala de Reuniões do Conselho Permanente de Licitação, sob Rua Augusto Meira Filho, km 17, s/n - Santa Bárbara do Pará-PA para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Item" para prestação de serviço de segurança para reuniões da festa municipal. O edital poderá ser retirado no endereço supra pelo valor de R\$ 150,00, no horário 08:00 às 12:00hs.
 Santa Bárbara do Pará, 18 de dezembro de 2013.
 JOÃO ELIAS DA SILVA NASCIMENTO
 Pregoeiro

COMUNICADO
 A Oi informa que, por razões de ordem técnica, ocorreu a interrupção do tráfego telefônico local nas localidades: Conceição do Araguaia, Chapéu de Peleba, Geovanira - das 04h48min às 15h04min do dia 20/12/2013; São Braz - das 09h03min às 11h41min do dia 20/12/2013; Monte Alegre - das 02h41min às 13h58min do dia 21/12/2013. Sistema normalizado após ações de manutenção. A Oi informa que, por razões de ordem técnica, ocorreu a interrupção do tráfego celular e/ou serviço 3G nas localidades: Soure - das 17h47min às 20h24min do dia 19/12/2013; Conceição do Araguaia - das 04h48min às 15h04min do dia 20/12/2013; Paraupaba - das 13h16min às 13h53min do dia 20/12/2013; Almarim - das 14h10min às 15h00min do dia 20/12/2013; Monte Alegre - das 02h52min às 03h35min do dia 21/12/2013; Belterra - das 09h55min às 10h44min do dia 21/12/2013. Sistema normalizado após ações de manutenção. A Oi informa que, por razões de emergência, devido a acidente, ocorreu a interrupção do tráfego celular na localidade: Pau D'Arco - das 09h38min às 16h01min do dia 22/12/2013. Sistema normalizado após ações de manutenção. Para todos os casos não houve meios alternativos para minimizar as consequências advindas da interrupção. A Oi agradece a compreensão de seus clientes e comunica que as localidades já se encontram com seus serviços plenamente restabelecidos.

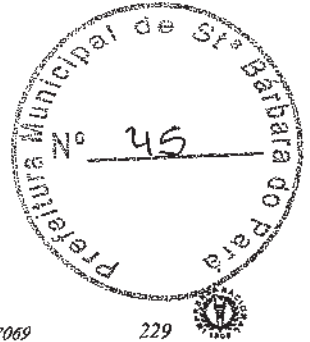
Melhor saúde para a sua família, maior economia para o seu bolso.

Plano Hospitalar (0 a 18 anos)*
 R\$ 64,24

Plano VIP (0 a 18 anos)*

Plano Amazônia Saúde

Com toda estrutura do Hospital Amazônia
 Tv. 9 de janeiro, 1189 - São Brás



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

AVISO

PMU/MG - Aviso de Intenção: Adesão à Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório nº 05/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 05/2013 da Prefeitura Municipal de Cubatão-SPA Prefeitura Municipal de Uberlândia, torna público o interesse em adrir à Ata de Registro de Preços resultado do Processo Licitatório nº 05/2013 - Pregão Presencial nº 05/2013 da Prefeitura Municipal de Cubatão/SP, para a aquisição de Uniforme Escolar. A intenção da Adesão se refere as especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, conforme tabela a seguir:

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unid., Descrição, Valor Total. Lists items like Camiseta Manga Curta, Bermuda masculina em helanca, etc.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unid., Descrição, Valor Total. Lists items like Caderno Universitário, Lápis Grafite, Greencastle, etc.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2013. MARIA ANGÉLICA TERRA TELLES DE OLIVEIRA - Coordenadora do Núcleo de Processos Licitatórios

Uberlândia, 26 de dezembro de 2013. MARIA ANGÉLICA TERRA TELLES DE OLIVEIRA - Coordenadora do Núcleo de Processos Licitatórios

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1177/2013

Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte autônomo escolar, com fornecimento de mão-de-obra (motoristas e monitores) e de veículos, sendo: 160 vans para o transporte de alunos e servidores da zona rural do município de Uberlândia; 40 vans para o transporte de alunos com deficiência, 18 carros para o transporte de passageiros em atendimento ao suporte administrativo, e 09 vans para o transporte de passageiros e de materiais em atendimento ao suporte administrativo. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento das empresas interessadas que adquiriram Edital da Licitação supramencionada, que a mesma foi SUSPENSA, "sine die", tendo em vista que por questões internas não houve tempo hábil para o julgamento das impugnações apresentadas, e ainda, para proceder as alterações necessárias no Edital. Assim sendo, oportunamente será reaberta nova data para a Sessão Pública de abertura dos envelopes de Documentação e de Proposta Financeira.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unid., Descrição, Valor Total. Lists items like Caderno de Desenho, Livro de Matemática, etc.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2013. SUELI APARECIDA SILVA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 235/2013 CONCORRÊNCIA Nº 10/2013.

O Município de Varginha(M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Silva, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA - do tipo Menor Preço, no regime de empreitada por alíquotas e pela Lei Complementar nº 123/2006, para contratação de serviços na área de engenharia incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução das obras de construção da Unidade Básica de Saúde Vila Mendes II / Varginha-M.G., mediante as condições estabelecidas em Edital. Data do Protocolo: até 28 / 01 / 2014 às 11h00. Data Abertura: 28 / 01 / 2014 às 13h30min. Informações / Edital: Dept. de Suprimentos - Fones: (0**35) 3690-1812 - (0**35) 322-2187 - 9508 - 9506. Fax: (0**35) 3222-9512 - Site: www.varginha.mg.gov.br Aquisição do Edital: Mediante requerimento através do e-mail: suprimentos@varginha.mg.gov.br onde constem o nome da empresa, endereço, telefone, e-mail e a indicação da pessoa responsável.

Varginha, 18 de dezembro de 2013. ANTONIO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 132/2013

O Município de Várzea da Palma/MG torna público que realizará Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Presencial, para aquisição de óleo diesel comum, óleo diesel S-10, gasolina comum e álcool hidratado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Cidade de Várzea da Palma/MG. Data de julgamento: 13/01/2014 às 09hs, no Setor de Licitações, situado na rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.800, Bairro Pinhar, na cidade de Várzea da Palma/MG. Maiores informações: telefone de contato (38) 3731-9200, ou e-mail varzeadapalma.licitacao@yahoo.com.br.

ANA LUCIA DE ARAUJO SOARES - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2013

Processo licitatório nº 99/2013. O Município de Redenção comunicar aos interessados, que realizará no dia 30/01/2014 às 10h00min, (horário de Local), processo licitatório sob modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor preço tendo como objeto: Contratação de empresa a fim de promover a regularização fundiária e assentamentos urbanos, trabalho social, cadastro social, cadastro físico regularização urbanística e ambiental dos parcelamento e seus respectivos registros cartoriais de 5.000 (cinco mil) lotes urbanos nas áreas de gleba patrimonial do município de Redenção. O Edital completo está a disposição Rua Waterloo Prudente nº 253, 2º andar, sala 202 - setor Jardim Umarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-1317/8287, e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032013122700229

mil) lotes urbanos nas áreas de gleba patrimonial do município de Redenção. O Edital completo está a disposição Rua Waterloo Prudente nº 253, 2º andar, sala 202 - setor Jardim Umarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-1317/8287, e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br.

CARLOS LIMA - Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

Processo licitatório nº 100/2013. O Município de Redenção comunicar aos interessados, que realizará no dia 14/01/2014 às 10h00min, (Horário Local), processo licitatório sob modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço tendo como objeto: Contratação de empresa a fim de promover a implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas Necessárias a Eliberação da Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares Urbanos no Município de Redenção conforme Convênio nº 79484/2013. O Edital completo está a disposição Rua Waterloo Prudente nº 253, 2º andar, sala 202 - setor Jardim Umarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-1317/8287, e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 210101/2014 - CPL

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará torna público que às 09h00min do dia 21 de janeiro de 2014, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito Rod. Augusto Meira Filho, km 17, s/n - Santa Bárbara do Pará-PA fará realizar Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar. O edital poderá ser retirado no endereço supra, no horário 08:00 às 12:00hs.

Santa Bárbara do Pará, 18 de dezembro de 2013. CYANE DINIZ AMARAL - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130101/2014-CPL

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará torna público que às 08h00min do dia 13 de janeiro de 2014, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito Rod. Augusto Meira Filho, km 17, s/n - Santa Bárbara do Pará-PA fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Item" para locação de veículos. O edital poderá ser retirado no endereço supra pelo valor de R\$ 150,00, no horário 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130102/2014 - CPL

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará torna público que às 13h00min do dia 13 de janeiro de 2014, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito Rod. Augusto

Meira Filho, km 17, s/n - Santa Bárbara do Pará-PA fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Item" para prestação de serviço do transporte escolar. O edital poderá ser retirado no endereço supra, pelo valor de R\$ 150,00, no horário 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130103/2014 - CPL

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará torna público que às 16h30min do dia 13 de janeiro de 2014, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito Rod. Augusto Meira Filho, km 17, s/n - Santa Bárbara do Pará-PA fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Lote" para prestação de serviço de seguros para veículos da frota municipal. O edital poderá ser retirado no endereço supra pelo valor de R\$ 150,00, no horário 08:00 às 12:00hs.

Santa Bárbara do Pará, 18 de dezembro de 2013. JOÃO ELIAS DA SILVA NASCIMENTO - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013-SEMDE

Objeto: Locação de veículos para atender as necessidades da SEMAP, SEMMA, SEMTRAS, SEMJEL, SEMTUR, SEMC, SMT, SEMFIN e SEMDE. Abertura: 08/01/2014 às 9 horas. O edital poderá ser obtido no site www.santarém.pa.gov.br.

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS - Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2013

ESPÉCIE: Contrato nº 285/2013-PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, celebrado entre o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa L. M. P. CORRÊA - EPP, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 04.204.957/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE ORTÊSE E PRÓTESE PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, DE ACORDO COM TABELA DE PROCEDIMENTO DO SUS. Vigência: 02/12/2013 a 01/12/2014. Valor Total: R\$ 1.830.200,00 (Um milhão e oitocentos e trinta mil e duzentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2013

ESPÉCIE: Contrato nº 286/2013-PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, celebrado entre o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa IMPLANORTE COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS DO NORTE LTDA, inscrito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-3 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.